

Autorização n.º 0375/IM/AMP

A empresa **J. Espírito Santo & Irmão, Lda**, com sede em Rua Tenente Valadim, 948 - Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do NIPC **500144435** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200132**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **16 - CANIDELO -PORTO (VIA REIRAMIRO)** com origem em **PRAIA SALGUEIROS** e destino em **PORTO**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0375/IM/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

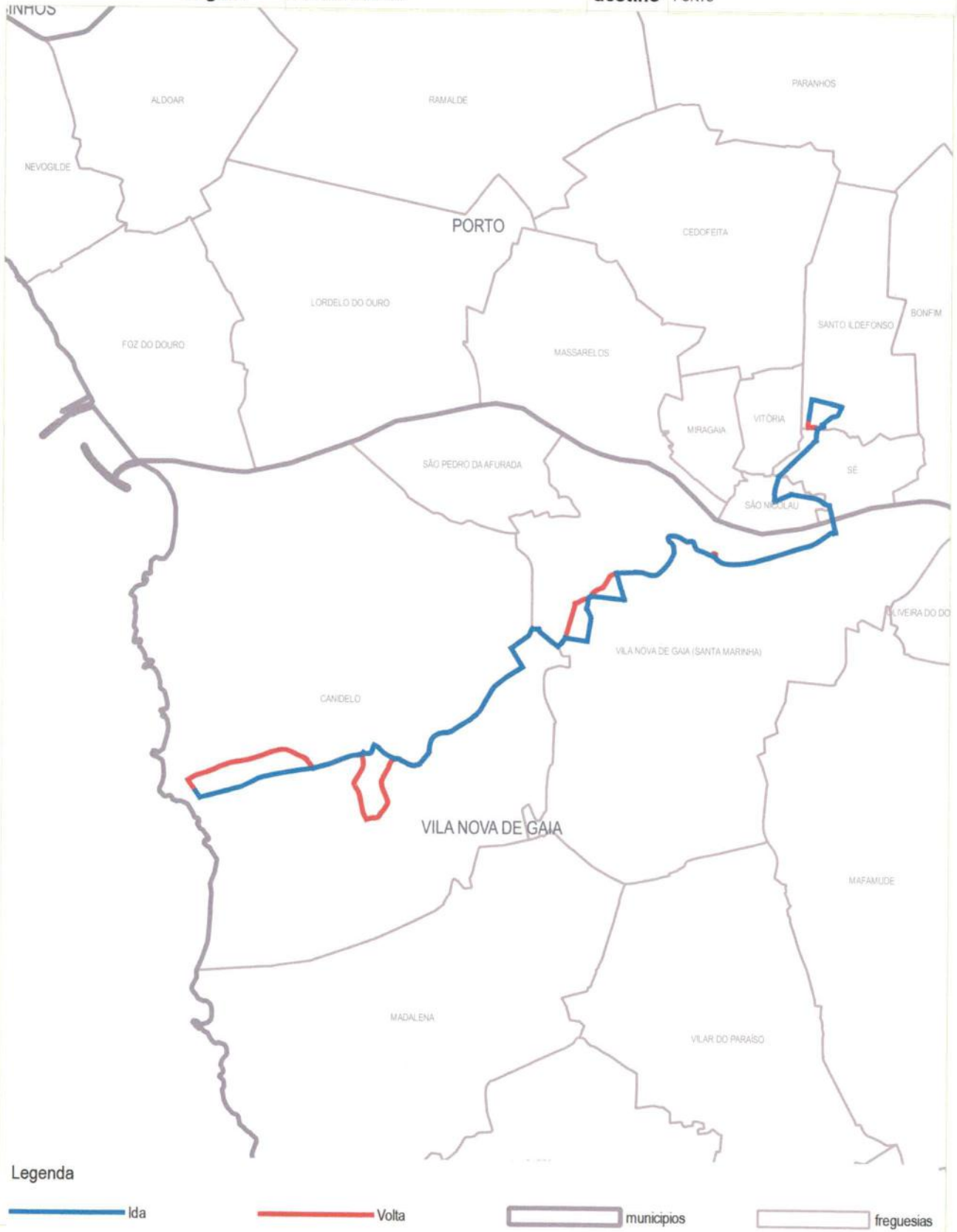
4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	J. Espírito Santo & Irmão, Lda		
linha	16 - CANIDELO -PORTO (VIA REIRAMIRO)		
origem	PRAIA SALGUEIROS	destino	PORTO





operador:	linha:	sentido:		
J. Espírito Santo & Irmão, Lda	16 - CANIDELO -PORTO (VIA REIRAMIRO)	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	PRAIA DE SALGUEIROS	AVENIDA BEIRA MAR		
2	CAMPISMO	RUA DE SALGUEIROS	269	269
3	TV DE SALGUEIROS	RUA DE SALGUEIROS	417	686
4	RUA DE SALGUEIROS	RUA DE SALGUEIROS	343	1029
5	PANICEIRO	M627-1	298	1327
6	CATRINA	M1391	133	1460
7	FONTANÁRIO	M1391	298	1758
8	IGREJA CANIDELO	RUA DO MEIRAL	265	2023
9	JARDIM DO MEIRAL	RUA DO MEIRAL	320	2343
10	QUATRO CAMINHOS	RUA DO MEIRAL	259	2602
11	QUATRO CAMINHOS	RUA TENENTE VALADIM	176	2778
12	TENENTE VALADIM	RUA TENENTE VALADIM	262	3040
13	FONTE LODOSA	TRAVESSA TENENTE VALADIM	335	3375
14	TV. FONTE LODOSA	RUA TENENTE VALADIM	377	3752
15	CANDAL	RUA VERA CRUZ	473	4225
16	LARGO DO MONTINHO	RUA GREMIO PROSPERIDADE	110	4335
17	GREMIO PROSPERIDADE	RUA GRÊMIO DE PROSPERIDADE	153	4488
18	ALAMEDA EMPRESA	RUA REI RAMIRO	298	4786
19	AGRO	RUA REI RAMIRO	261	5047
20	VITERBO CAMPOS	RUA REI RAMIRO	398	5445
21	FONTE NOVA	RUA REI RAMIRO	179	5624
22	CAIS DE GAIA	AVENIDA RAMOS PINTO	350	5974
23	ALJUBARROTA	AVENIDA RAMOS PINTO	182	6156
24	MERCADO	AVENIDA RAMOS PINTO	199	6355
25	LARGO MIGUEL BOMBARDA	AVENIDA DIOGÓ LEITE	246	6601
26	BEIRA RIO	AVENIDA DIOGO LEITE	221	6822
27	GUINDAIS	N12	350	7172
28	RIBEIRA DO PORTO	RUA DO CLUBE FLUVIAL PORTUENSE	290	7462
29	MERCADO FERREIRA BORGES	RUA DE MOUZINHO DA SILVEIRA	190	7652
30	MOUZINHO DA SILVEIRA	RUA DE MOUZINHO DA SILVEIRA	401	8053
31	PRAÇA DOM JOÃO I	PRAÇA DE DOM JOÃO I	545	8598
32	ALIADOS	PRAÇA DA LIBERDADE	328	8926



operador:	linha:	sentido:
J. Espírito Santo & Irmão, Lda	16 - CANIDELO -PORTO (VIA REIRAMIRO)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	ALIADOS	PRAÇA DA LIBERDADE		
2	MOUZINHO DA SILVEIRA	RUA MOUZINHO DA SILVEIRA	361	361
3	MERCADO FERREIRA BORGES	RUA MOUZINHO DA SILVEIRA	393	754
4	RIBEIRA DO PORTO	RUA DO CLUBE FLUVIAL PORTUENSE	204	958
5	GUINDAIS	N12	284	1242
6	BEIRA RIO	AVENIDA DIOGO LEITE	342	1584
7	LARGO MIGUEL BOMBARDA	AVENIDA DIOGO LEITE	235	1819
8	MERCADO	AVENIDA RAMOS PINTO	245	2064
9	ALJUBARROTA	AVENIDA RAMOS PINTO	196	2260
10	CAIS DE GAIA	AVENIDA RAMOS PINTO	160	2420
11	FONTE NOVA	RUA REI RAMIRO	245	2665
12	VITERBO CAMPOS	RUA REI RAMIRO	179	2844
13	AGRO	RUA REI RAMIRO	494	3338
14	ALAMEDA EMPRESA	RUA REI RAMIRO	164	3502
15	LARGO DO MONTINHO	RUA REI RAMIRO	285	3787
16	LG EÇA DE QUEIRÓS	RUA TENENTE VALADIM	174	3961
17	TV FONTE LODOSA	RUA TENENTE VALADIM	309	4270
18	FONTE LODOSA	TV TENENTE VALADIM	354	4624
19	TENENTE VALADIM	RUA TENENTE VALADIM	328	4952
20	QUATRO CAMINHOS	RUA TENENTE VALADIM	273	5225
21	QUATRO CAMINHOS	RUA DO MEIRAL	170	5395
22	IGREJA DO CANIDELO	RUA DO MEIRAL	562	5957
23	FONTANÁRIO	RUA DO CORGO	264	6221
24	ESCOLA DO VISO	RUA DO CORGO	374	6595
25	LARGO DA LIBERDADE	RUA DO CORGO	320	6915
26	ZÉ CIDADE	RUA DO CORGO	196	7111
27	TV CORGO	RUA DO VISO	221	7332
28	TV DO VISO	RUA DO VISO	147	7479
29	PANICEIRO	RUA DO VISO	190	7669
30	RUA DE SALGUEIROS	RUA DE SALGUEIROS	306	7975
31	TV ARCA DE NOÉ	RUA ARCA DE NOÉ	192	8167
32	CASTELO BRANCO	RUA ARCA DE NOÉ	253	8420
33	CENTRO CULTURAL	RUA ARCA DE NOÉ	264	8684
34	VISTA ALEGRE	RUA ARCA DE NOÉ	189	8873
35	MAR À VISTA	RUA ARCA DE NOÉ	196	9069
36	PRAIA DE SALGUEIROS	AVENIDA BEIRA MAR	101	9170



OPERADOR:

J. Espírito Santo & Irmãos, Lda

LINHA:

16 - Candelo / Porto(Via Rei Ramiro)

HORÁRIO

PERÍODO:

PARAGENS (*)

PRAIA SALGUEIROS	07:15	07:45
PANICEIRO	07:18	07:48
QUATRO CAMINHOS	07:23	07:53
LARGO DO MONTINHO	07:26	07:56
ALJUBARROTA	07:32	08:02
BEIRA RIO	07:34	08:04
ALIADOS	07:36	08:06

PARAGENS (*)

ALIADOS	08:05	
BEIRA RIO	08:10	
ALJUBARROTA	08:15	
LARGO DO MONTINHO	08:19	
QUATRO CAMINHOS	08:23	
PANICEIRO	08:27	
PRAIA SALGUEIROS	08:31	

OBS 1: - Dias úteis

A - Sábados

B - Domingos e Feriados

OBS 2: Casos especiais

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0375/IMI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: J. Espírito Santo & Irmãos, Lda
LINHA: 16 - Canidelo - Porto (via Rei Ramiro)

TARIFARIO

Praia de Salgueiros					
1	Paniceiro				
1	1	Quatro Caminhos			
1	1	1	Largo do Montinho		
2	1	1	Lg. Ajubarrota		
2	2	1	1	Beira Rio	
2	2	1	1	Porto	

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

TÍTULOS DE TRANSPORTE VÁLIDOS:

- * TARIFA DE AGENTE ÚNICO (MOTORISTA): O preço dos bilhetes a bordo não deverá exceder os constantes do Despacho Nº213/2014 de 7 de Jan 2014, € 2.25
- * BILHETES PRÉ-COMPRADOS (CORRESPONDÊNCIA: 1 = € 0.95; 2 = € 1,10)
- * ASSINATURAS MENSAS DE REDE PARA NÚMERO ILIMITADO DE VIAGENS
- * TÍTULOS "ANDANTE" EMITIDOS PELOS TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE